

# RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DO DEVEDOR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
PROC: 282-32.2016.811.0087 – Cód. 98054



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso  
Comarca de Guarantã do Norte  
Vara Única

29 de agosto de 2017

-----  
Excelentíssimo Senhor Doutor *Fábio Petengill*,



Av. Historiador Rubens Mendonça, 1856 – SI 1403  
Bairro: Bosque da Saúde, Cuiabá/MT  
Tel.: +55(67) 3026-6567  
E-mail: aj@realbrasil.com.br

**Administrador Judicial:** Fábio Rocha Nimer  
Economista – CORECON – 1033-MS

**Rudimar Rosaneli-ME**  
Av. Senador Jonas Pinheiro, n. 1685  
Setor Industrial, Guarantã do Norte/MT

*Link para Documentos do Processo*  
<http://www.realbrasilconsultoria.com.br/rj/rudimar/>

Visando o cumprimento do Art. 22 da LRF, principalmente no que diz respeito ao inciso II, alínea c, onde estabelece que é preciso “apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor” a Real Brasil Consultoria, na pessoa do seu Diretor Executivo Fábio Rocha Nimer, doravante nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial da empresa Rudimar Rosaneli-ME sob n. 282-32.2016.811.0087, vem por meio do presente apresentar seu **Relatório Mensal de Atividades do Devedor**.

A s informações aqui prestadas baseiam-se sobretudo em documentos fornecidos pela Recuperanda e análise do Processo de Recuperação, bem como das demais manifestações apresentadas por credores e outros incidentes correlatos, e ainda, dos elementos técnicos apresentados pela Devedora.

Ainda, faz-se necessário esclarecer que os documentos que pautaram a elaboração do presente trabalho estão disponíveis para consulta em nosso escritório. Informamos ainda que estão disponíveis para consulta em nosso website, no ambiente denominado “*Espaço do Credor*”.

## Sumário

1. Considerações Iniciais-----	4
2. Do Andamento do Processo -----	4
3. Da análise Financeira da Recuperanda-----	4
4. Da Transparência aos Credores no Processo de Recuperação-----	9
5. Encerramento-----	9



## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Cumprindo fielmente o *mister* confiado, da função de fiscalizadores das despesas ordinárias e demais atos promovidos pelas Recuperandas e respectiva transparência na prestação e registro de informações analisadas, esta Administradora Judicial, discorrendo de forma detalhada das INFORMAÇÕES e DOCUMENTOS, informa a apuração pormenorizada da atual situação econômico e administrativa das Empresas em Recuperação Judicial, na forma do presente Relatório.

## 2. DO ANDAMENTO DO PROCESSO

Considerando que o processo está alocado no gabinete do juízo desde o dia 08 de maio de 2017 e os relatórios antecessores a este ainda não foram juntados ao processo, não sendo analisados os pedidos procedidos nos referidos relatórios, o objetivo deste relatório será oferecer ao Juízo análises e considerações relativas as questões financeiras da Recuperanda.

## 3. DA ANÁLISE FINANCEIRA DA RECUPERANDA

Vencidas as questões de ordem técnico processual, relacionadas ao andamento do processo de Recuperação Judicial, passou-se à verificação das demonstrações contábeis da empresa

Rudimar Rosaneli-ME, visando evidenciar, os reflexos das decisões operacionais tomadas durante o processo de Recuperação Judicial.

Faz-se necessário, evidenciar que, muito embora as análises das demonstrações contábeis de uma empresa forneçam, um posicionamento sobre a situação geral da empresa, é preciso esclarecer que podem existir diversos aspectos que não são evidenciados por esta análise, além disso fatores como a estrutura das demonstrações são relevantes para a formação das mesmas.

Destarte, na oportunidade das análises constatou-se que os Balanços apresentados pela Recuperanda não foram redigidos conforme a Norma contábil NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, Seção 4, Item 4.4.

*“A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial (...) exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção se aplicar, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez (ascendente ou descendente), obedecida a legislação vigente”.*

Portanto, a realização das análises fora prejudicada, principalmente no que tange a estrutura das demonstrações, uma vez que o Balanço Patrimonial não apresentou a conta Passivo Não Circulante na qual deveria demonstrar a disjunção entre os financiamentos a curto e longo prazo, alterando, assim, as análises de Liquidez Corrente, Liquidez Geral, Liquidez Seca e Liquidez Imediata.

É imperioso explanar que o balancete apresentado pela Recuperanda alocava em seu Passivo circulante a totalidade do montante de Empréstimos e Financiamentos, mesmo quando o vencimento destes ultrapassa o exercício social.

Nesta senda, em atendimento a norma contábil fora adequada a estrutura do balanço patrimonial, apresentando-o a seguir conforme norma vigente.

Cumpramos ressaltar, que as demonstrações fornecidas não foram submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores eventualmente contratados pela Companhia, seja por este Administrador Judicial.

Tabela 1 - Resumo dos Balanços Patrimoniais

RUDIMAR ROSANELI-ME							
BALANCETES 2017 EM R\$	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17
<b>ATIVO</b>							
CIRCULANTE							
DISPONÍVEL	4.364.060,62	4.480.645,72	5.035.679,02	5.239.262,12	5.993.325,39	6.646.403,19	4.480.645,72
ESTOQUES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>4.364.060,62</b>	<b>4.480.645,72</b>	<b>5.035.679,02</b>	<b>5.239.262,12</b>	<b>5.993.325,39</b>	<b>6.646.403,19</b>	<b>4.480.645,72</b>
NÃO CIRCULANTE							
IMOBILIZADO	53.498,51	52.237,33	50.976,15	49.114,97	48.453,79	47.192,61	52.237,33
REALIZAVEL A LONGO PRAZO	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82	60.242,82
<b>TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>115.463,27</b>	<b>114.202,10</b>	<b>112.940,92</b>	<b>111.679,74</b>	<b>110.418,56</b>	<b>109.157,38</b>	<b>53.959,28</b>
<b>TOTAL ATIVO</b>	<b>4.479.523,90</b>	<b>4.594.847,82</b>	<b>5.148.619,94</b>	<b>5.350.941,86</b>	<b>6.103.743,95</b>	<b>6.755.560,57</b>	<b>4.594.847,82</b>
<b>PASSIVO</b>							
CIRCULANTE							
PASSIVO EXIGÍVEL	1.607.669,66	1.603.335,14	1.639.175,57	1.638.842,56	1.610.129,03	1.661.033,34	1.603.335,14
EMPRÉSTIMOS / FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>1.607.669,66</b>	<b>1.603.335,14</b>	<b>1.639.175,57</b>	<b>1.638.842,56</b>	<b>1.610.129,03</b>	<b>1.661.033,34</b>	<b>1.603.335,14</b>
NÃO CIRCULANTE							
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	178.435,44	170.424,89	162.404,89	154.394,34	146.379,34	138.329,34	170.424,89
<b>TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>238.678,26</b>	<b>230.667,71</b>	<b>222.647,71</b>	<b>214.637,16</b>	<b>206.622,16</b>	<b>198.572,22</b>	<b>230.667,71</b>
<b>TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.633.175,98</b>	<b>2.760.844,97</b>	<b>3.286.796,66</b>	<b>3.497.462,14</b>	<b>4.286.992,76</b>	<b>4.895.955,01</b>	<b>2.760.844,97</b>
<b>TOTAL PASSIVO</b>	<b>4.479.523,90</b>	<b>4.594.847,82</b>	<b>5.148.619,94</b>	<b>5.350.941,86</b>	<b>6.103.743,95</b>	<b>6.755.560,57</b>	<b>4.594.847,82</b>

Deste modo, as análises dos indicadores, exibidas nos próximos itens foram realizadas baseando-se nos demonstrativos disponibilizados pela Recuperanda e para o desenvolvimento das

mesmas aplicou-se a seguinte metodologia para construção dos indicadores financeiros:

- **Níveis de Endividamento** – Este indicador financeiro busca refletir os níveis de progressão ou regressão do endividamento empresarial no curso do tempo.

**ELP - ENDIVIDAMENTO DE LONGO PRAZO** - O Endividamento de Longo Prazo, é a participação dos recursos de terceiros de longo prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ELP = \frac{\text{Passivo Exigível de Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

**ECP - ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO** - O Endividamento de Curto Prazo, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros de curto prazo no financiamento do Ativo Total da empresa.

$$ECP = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo total}} \times 100$$

**EG - ENDIVIDAMENTO GERAL** - O Endividamento Geral, corresponde à percentagem de participação de recursos de terceiros, tanto de curto e quanto longo prazo, no financiamento das aplicações totais realizadas pela empresa (Ativo Total).

$$EG = \frac{\text{Passivo}}{\text{Ativo Total}} \times 100$$

- **Nível de Liquidez** – Este indicador financeiro busca refletir a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, avalia a capacidade de continuidade da empresa.

**LC - LIQUIDEZ CORRENTE** - Calculada a partir da Razão entre os direitos a curto prazo da empresa (Caixas, bancos, estoques, clientes) e a as dívidas a curto prazo (Empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores).

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

**LG - LIQUIDEZ GERAL** – Este indicador leva em consideração a situação a longo prazo da empresa, incluindo no cálculo os direitos e obrigações a longo prazo.

$$LG = \frac{(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})}$$

**LI – LIQUIDEZ IMEDIATA** - É um indicador conservador, considera apenas caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.

$$LI = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$$

### 7.1. NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO DA RECUPERANDA

O endividamento de uma empresa é o percentual de capital de terceiros utilizados por ela para financiar seus ativos, ou seja, reflete o quanto uma empresa vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios ou de Terceiros.

Desta forma, dando início as análises, conforme pode-se verificar na tabela abaixo, o endividamento a curto prazo da empresa manteve apresentou crescimento de 10 pontos percentuais no período avaliado, passando de 25% em junho para 35% no mês de julho.

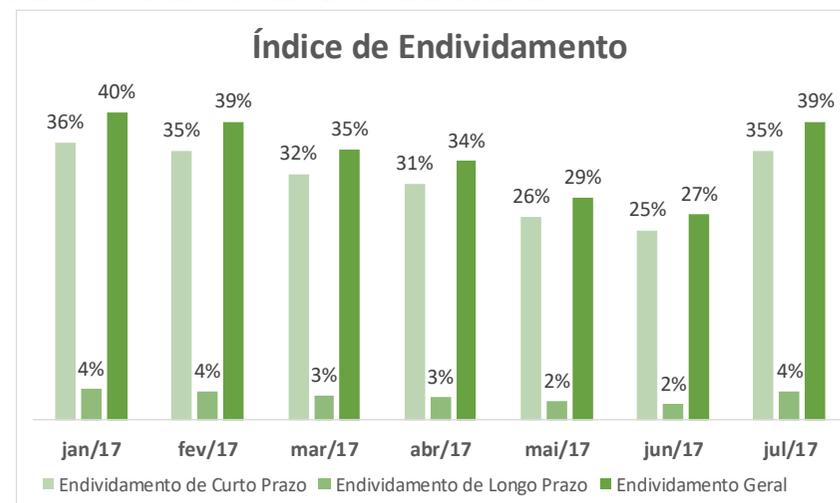
Tabela 2 – Índices de endividamento.

ENDIVIDAMENTO							
ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17
Endividamento de Curto Prazo	36%	35%	32%	31%	26%	25%	35%
Endividamento de Longo Prazo	4%	4%	3%	3%	2%	2%	4%
Endividamento Geral	40%	39%	35%	34%	29%	27%	39%

Seguindo, pode-se verificar em análise ao índice de endividamento de Longo Prazo que este se manteve constante até o mês de junho, quando apresentava o percentual de entre 2%, no mês de julho passou a apresentar o nível de 4% de endividamento. Destarte é possível observar, que a empresa apresentou crescimento

nesta modalidade de endividamento, apesar disso ele permanece baixo.

Gráfico 1 – Gráfico dos níveis de endividamento



O endividamento geral de uma empresa expressa o confronto entre os ativos totais dividindo-os pelos passivos tanto circulantes quanto não circulantes. Destarte em análise aos índices apresentados pela Recuperanda pode-se averiguar que apresentou aumento no período avaliado passando de 27% no mês de junho, para 39% no mês de julho.

### 7.2. NÍVEL DE LIQUIDEZ DA RECUPERANDA

Os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações, sendo de grande

importância para a administração da continuidade da empresa. Ainda, cumpre destacar que os baixos níveis de liquidez podem indicar baixa capacidade de pagamento da empresa frente suas obrigações presentes e futuras, ou ainda, baixa capacidade de continuidade da atividade empresarial.

Entretanto, sua avaliação isolada pode pressupor um cenário equivocado, porquanto, necessário se faz observá-lo reunindo um conjunto de indicadores e variáveis financeiras e econômicas, como a evolução do mercado madeireiro, poder aquisitivo dos consumidores, etc.

Seguindo, o índice de liquidez geral tem como propósito mensurar a capacidade total de pagamento de uma empresa, quanto maior o valor do índice, mais capaz ela seria de liquidar suas dívidas totais realizáveis naquele exercício contábil.

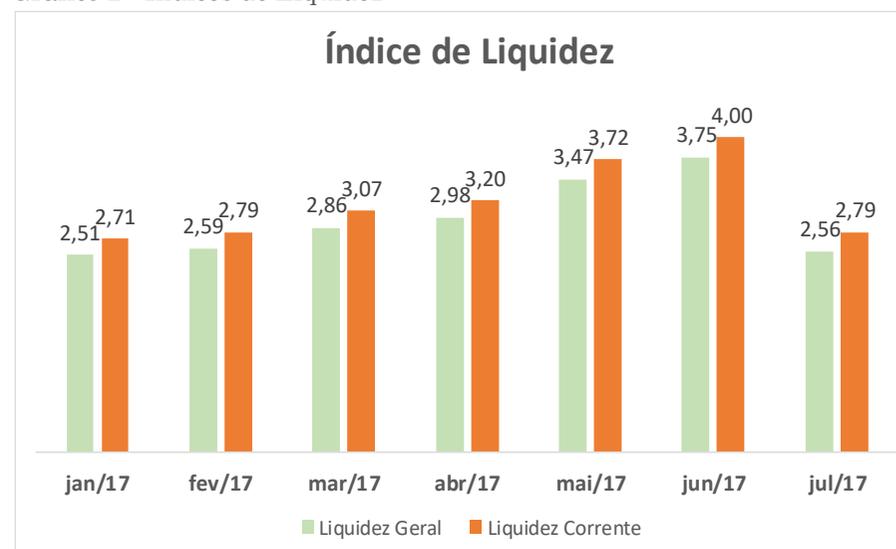
Tabela 3 – Índices de Liquidez da Recuperanda.

LIQUIDEZ							
ÍNDICES DE LIQUIDEZ	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17
Liquidez Geral	2,51	2,59	2,86	2,98	3,47	3,75	2,56
Liquidez Corrente	2,71	2,79	3,07	3,20	3,72	4,00	2,79

A tabela acima expressa que em junho para cada R\$ 1,00 em dívidas a empresa possuía R\$ 3,75 de recursos totais para

pagamento, finalizando o período avaliado com o montante de R\$ 2,56 de recursos gerais disponíveis para cada R\$ 1,00 em obrigações totais.

Gráfico 2 – Índices de Liquidez



O índice de liquidez corrente, é resultado da comparação entre o ativo circulante e o passivo circulante. As análises exibem que no período ela apresentou índices crescentes fixando-se em R\$ 2,71 de recursos, presentes em seu ativo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas, em janeiro, chegando a R\$ 4,00 de recursos correntes alocados no passivo circulante, para cada R\$ 1,00 de dívidas alocadas no passivo circulante, em junho, no entanto no mês de julho

este índice fora reduzido para R\$ 2,79, devido à redução ocorrida no ativo circulante.

Os índices exibidos pela empresa são altos, considerando folga de mais de 100% de capital para cada R\$ 1,00 em dívidas, entretanto não se deve haver precipitações, pois as análises realizadas englobam em sua formação ativos que não são conversíveis em moeda rapidamente, destarte, apesar de a empresa possuir capacidade para quitação de suas dívidas, este capital não possui alta solubilidade.

#### 4. DA TRANSPARÊNCIA AOS CREDORES

Focados nas boas práticas em ambiente de Recuperação Judicial, e principalmente na preocupação com a transparência deste Administrador Judicial, com os atos e andamentos do processo de Recuperação Judicial, a Real Brasil Consultoria desenvolveu o *“Espaço do Credor”*.

Trata-se de um ambiente Virtual, reservado aos credores e interessados no processo das empresas em Recuperação Judicial e Falências, pelas quais funcionamos na qualidade de AJ.

Neste ambiente são veiculadas informações e orientações do Administrador Judicial para os credores, assim como os

documentos e principais peças processuais referentes à Recuperação Judicial. Entendemos que a prévia e adequada disponibilização de informações aos credores homenageia o princípio da transparência, que deve ser perseguido pelo AJ e oportuniza manifestações céleres as demandas dos interessados.

#### 5. ENCERRAMENTO

Por fim, com toda vênica e acatamento, agradecemos a confiança dedicada, colocando-nos ao seu inteiro dispor para suprir eventuais dúvidas do presente relatório.

Cordialmente,

Cuiabá (MT), 29 de agosto de 2017.

**REAL BRASIL CONSULTORIA LTDA**  
Administradora Judicial  
Taly Koeha Nimer  
CORRECON/MS 1.033 – 20ª Região



**REAL BRASIL**  
CONSULTORIA  
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

**SÃO PAULO - SP**

AV. PAULISTA, 1765 • 7º ANDAR  
CERQUEIRA CESAR • CEP. 01311-930  
FONE/FAX +55 (11) 2450-7333

**CAMPO GRANDE - MS**

RUA GAL. ODORICO QUADROS, 37  
JARDIM DOS ESTADOS • CEP. 79020-260  
FONE/FAX +55 (67) 3026-6567

**CUIABÁ - MT**

AV. RUBENS DE MENDONÇA, 1856 • SALA 1403  
BOSQUE DA SAÚDE • CEP. 78050-000  
FONE/FAX +55 (65) 3052-7636

**UBERLÂNDIA - MG**

RUA CIPRIANO DEL FÁVERO, 617  
CENTRO • CEP. 38400-106  
FONE/FAX +55 (34) 4102-0200